

FORMULÁRIO COMUM PARA CERTIFICA
DOS DE ORIGEM

ALADI/CR/Acordo 32
2 de agosto de 1984

ACORDO 32

O COMITÉ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O Acordo no. 25, que estabelece o formulário único para a certificação da origem das mercadorias negociadas.

CONSIDERANDO A conveniência de adotar medidas que facilitem a aceitação deste formulário por parte das administrações nacionais,

ACORDA:

Interpretar que a certificação da origem das mercadorias negociadas nos Acordos de alcance regional ou parcial, celebrados pelos países-membros, conforme as disposições do Tratado de Montevideu 1980, pode ser expedida em qualquer dos dois idiomas oficiais utilizados pelos órgãos da Associação: português e espanhol, sendo seus textos igualmente válidos.